

Lei Ordinária nº 769/2003

**"Dispõe sobre alteração das alíquotas constantes do anexo único da Lei Nº 748, de
23/12/2002, e dá outra providências**

O Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e EU sanciono a seguinte Lei:

Publicada em 18 de dezembro de 2003

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, 18 DE DEZEMBRO 2003

JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO CATANANTE FILHO

Sec.Mun.de Administração Finanças e Planejamento